



**CAPÍTULO 02 – ANDAMENTO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL DO  
COMPONENTE INDÍGENA**

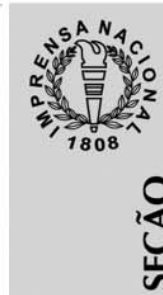
**ANEXO 11.1 – 33 - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - PÁG1 -  
05ABR2016.**



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



Ano CLIII N° 64

Brasília - DF, terça-feira, 5 de abril de 2016

### Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	4
Ministério da Cultura.....	4
Ministério da Defesa.....	7
Ministério da Educação.....	9
Ministério da Fazenda.....	14
Ministério da Integração Nacional.....	18
Ministério da Justiça.....	19
Ministério da Saúde.....	35
Ministério das Cidades.....	42
Ministério das Comunicações.....	42
Ministério de Minas e Energia.....	44
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	48
Ministério do Meio Ambiente.....	48
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	48
Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	49
Ministério Público da União.....	51
Tribunal de Contas da União.....	52
Poder Judiciário.....	71
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ...	71

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2016

Homologa a demarcação administrativa da terra indígena Cachoeira Seca, localizada nos Municípios de Altamira, Placas e Uruará, Estado do Pará.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e art. 5º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

#### DECRETO :

Art. 1º Fica homologada a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - Funai da terra indígena denominada Cachoeira Seca, localizada nos Municípios de Altamira, Placas e Uruará, Estado do Pará, destinada à posse permanente do

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

grupo indígena Arara, com superfície de setecentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e oito hectares, vinte e cinco ares e sete centiares e perímetro de quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis metros e sessenta e um centímetros, a seguir descrita.

§ 1º Inicia-se o perímetro no ponto BKR-M-C755 (SAT), de coordenadas geográficas 4º16'27,878"S e 54º46'02,597"WGr; localizado na margem direita do rio Curuatinga; deste, segue por várias linhas secas, confrontando com o projeto de assentamento do Inera, passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-A790, 4º16'19,733"S e 54º45'30,086"WGr; BKR-M-A791, 4º16'11,526"S e 54º44'57,337"WGr; BKR-M-A792, 4º16'03,329"S e 54º44'24,649"WGr; BKR-M-C793, 4º15'55,420"S e 54º43'53,123"WGr; BKR-M-C794, 4º15'47,397"S e 54º43'21,165"WGr; BKR-M-C795, 4º15'39,086"S e 54º42'48,065"WGr; BKR-M-C796, 4º15'30,586"S e 54º42'14,211"WGr; BKR-M-C797, 4º15'22,870"S e 54º41'43,482"WGr; BKR-M-C756 (SAT), 4º15'17,350"S e 54º41'20,328"WGr; BKR-M-C798, 4º15'08,790"S e 54º40'45,981"WGr; BKR-M-C799, 4º15'00,680"S e 54º40'13,382"WGr; BKR-M-C800, 4º14'52,986"S e 54º39'42,383"WGr; BKR-M-C801, 4º14'45,052"S e 54º39'10,379"WGr; BKR-M-C802, 4º14'37,679"S e 54º38'40,608"WGr; BKR-M-C803, 4º14'29,769"S e 54º38'08,632"WGr; BKR-M-C804, 4º14'21,843"S e 54º37'36,545"WGr; BKR-M-C805, 4º14'14,906"S e 54º37'08,441"WGr; BKR-M-C757 (SAT), 4º14'06,354"S e 54º36'35,969"WGr; BKR-M-P174, 4º13'29,782"S e 54º36'35,755"WGr; BKR-M-P175, 4º12'53,728"S e 54º36'35,533"WGr; BKR-M-P176, 4º12'24,145"S e 54º36'35,358"WGr; BKR-M-P135, 4º11'47,179"S e 54º36'35,102"WGr; BKR-M-P137, 4º11'18,284"S e 54º36'19,554"WGr; BKR-M-P136, 4º10'46,565"S e 54º36'01,872"WGr; BKR-M-P134, 4º10'16,444"S e 54º35'45,028"WGr; BKR-M-P138, 4º10'06,404"S e 54º35'14,573"WGr; BKR-M-P139, 4º10'06,198"S e 54º35'13,941"WGr; BKR-M-P140, 4º09'56,248"S e 54º34'43,841"WGr; BKR-M-P141, 4º09'46,090"S e 54º34'13,181"WGr; BKR-M-P142, 4º09'35,404"S e 54º33'40,969"WGr; BKR-M-C790 (SAT), 4º09'24,856"S e 54º33'09,019"WGr; situado na margem direita de um igarapé sem denominação; deste, segue pela margem direita do referido igarapé, a jusante, até o ponto P-06, de coordenadas geográficas 4º04'49,836"S e 54º32'06,805"WGr; situado na confluência com o igarapé Piracuruca; deste, segue pela margem esquerda do igarapé Piracuruca, a montante, até o ponto P-07, de coordenadas geográficas 4º05'15,836"S e 54º31'35,605"WGr; situado na confluência com outro igarapé sem denominação; deste, segue pela margem esquerda do igarapé sem denominação, a montante, até o marco BKR-M-P031, de coordenadas geográficas 4º06'09,425"S e 54º27'34,525"WGr; situado na sua cabeceira; deste, segue por linha seca, confrontando com o projeto de assentamento do Inera, até o marco BKR-M-C777 (SAT), de coordenadas geográficas 4º06'28,859"S e 54º27'09,013"WGr; situado na cabeceira de um igarapé sem denominação; deste, segue pela margem direita de um igarapé sem denominação, a jusante, até o ponto P-10, de coordenadas geográficas 4º07'12,237"S e 54º25'59,203"WGr; situado na confluência com outro igarapé sem denominação; deste, segue pela margem direita do último igarapé citado, a jusante, até o ponto P-11, de coordenadas geográficas 4º05'04,437"S e 54º20'13,101"WGr; situado na confluência com o Rio Curuá-Una; deste, segue pela margem esquerda do citado rio, a montante, até o ponto P-12, de coordenadas geográficas 4º06'31,237"S e 54º19'21,600"WGr; situado na confluência com um igarapé sem denominação; deste, segue pela margem esquerda do citado igarapé, a montante, até o marco BKR-MD414, de coordenadas geográficas 4º06'39,498"S e 54º17'53,994"WGr; situado na sua margem esquerda; deste, segue por várias linhas secas, confrontando com o projeto de assentamento Placas, passando pelos seguintes pontos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-MD415, 4º06'50,941"S e 54º17'50,912"WGr; BKR-MD416, 4º07'03,085"S e 54º17'47,638"WGr; BKR-MD417, 4º07'15,582"S e 54º17'44,269"WGr; BKR-MD418, 4º07'28,083"S e 54º17'40,804"WGr; BKR-M-D419, 4º07'39,776"S e 54º17'37,650"WGr; BKR-M-P078, 4º07'19,063"S e 54º16'56,820"WGr; BKR-M-D447, 4º07'02,755"S e 54º16'13,708"WGr; BKR-M-D446, 4º07'02,934"S e 54º16'12,581"WGr; BKR-M-P077, 4º06'48,835"S e 54º15'36,590"WGr; BKR-M-D586, 4º06'34,103"S e 54º14'57,324"WGr; BKR-M-P076, 4º07'06,201"S e

54º14'49,783"WGr; BKR-M-P075, 4º07'49,684"S e 54º14'40,171"WGr; BKR-M-D933, 4º08'18,467"S e 54º14'33,776"WGr; BKR-M-D934, 4º08'27,712"S e 54º14'31,708"WGr; BKR-M-D935, 4º08'34,812"S e 54º14'30,119"WGr; BKR-M-D936, 4º08'43,239"S e 54º14'28,199"WGr; BKR-M-C776 (SAT), 4º08'42,821"S e 54º14'26,238"WGr; BKR-M-P071, 4º08'34,999"S e 54º13'53,017"WGr; BKR-M-D929, 4º08'26,914"S e 54º13'18,641"WGr; BKR-M-P072, 4º08'16,465"S e 54º12'36,432"WGr; BKR-M-D598, 4º08'07,348"S e 54º11'59,641"WGr; BKR-M-P073, 4º07'54,899"S e 54º11'12,284"WGr; BKR-M-D520, 4º07'44,128"S e 54º10'25,717"WGr; BKR-M-P074, 4º07'36,127"S e 54º09'47,790"WGr; BKR-M-D496, 4º07'26,465"S e 54º09'06,587"WGr; BKR-M-D495, 4º07'26,374"S e 54º09'05,889"WGr; BKR-M-C792 (SAT), 4º07'20,321"S e 54º08'29,488"WGr; BKR-M-D497, 4º07'08,980"S e 54º07'48,638"WGr; deste, segue por várias linhas secas, confrontando com projeto de assentamento Tutuisul, passando pelos seguintes pontos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P030, 4º07'02,030"S e 54º07'07,317"WGr; BKR-M-P026, 4º06'55,626"S e 54º06'28,505"WGr; BKR-M-P029, 4º06'45,407"S e 54º05'54,149"WGr; BKR-M-P024, 4º06'34,395"S e 54º05'18,128"WGr; BKR-M-P023, 4º06'27,647"S e 54º04'40,849"WGr; deste, segue por linha seca, até o marco BKR-M-C789 (SAT), 4º06'20,721"S e 54º04'03,677"WGr; BKR-M-P025, 4º06'19,088"S e 54º03'56,544"WGr; BKR-M-P027, 4º06'18,819"S e 54º03'55,388"WGr; BKR-M-P028, 4º06'11,932"S e 54º03'25,295"WGr; BKR-M-P173, 4º06'02,755"S e 54º02'44,967"WGr; BKR-M-P172, 4º05'56,436"S e 54º02'26,709"WGr; BKR-M-P171, 4º05'45,824"S e 54º01'56,296"WGr; BKR-M-P170, 4º05'36,243"S e 54º01'28,364"WGr; BKR-M-P169, 4º05'31,669"S e 54º01'06,031"WGr; BKR-M-P168, 4º05'24,925"S e 54º00'30,759"WGr; BKR-M-P167, 4º05'18,613"S e 53º59'59,243"WGr; deste, segue por linha seca, confrontando com Terras de Colonização Inera Setor 3 Gleba 83, até o marco BKR-M-P166, de coordenadas geográficas 4º05'10,755"S e 53º59'30,252"WGr; deste, segue por linha seca, até o marco BKR-M-P165, de coordenadas geográficas 4º05'01,475"S e 53º58'56,052"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Inera Setor 3 Gleba 81, passando pelos seguintes pontos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P164, 4º05'01,135"S e 53º58'54,680"WGr; BKR-M-P163, 4º04'54,890"S e 53º58'31,588"WGr; BKR-M-P162, 4º04'45,829"S e 53º57'58,100"WGr; BKR-M-P161, 4º04'37,103"S e 53º57'26,009"WGr; BKR-M-P160, 4º04'29,127"S e 53º56'56,559"WGr; BKR-M-C788 (SAT), 4º04'20,297"S e 53º56'24,022"WGr; BKR-M-P133, 4º04'20,159"S e 53º56'22,416"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Inera Setor 3 Gleba 79, passando pelos seguintes pontos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P132, 4º04'20,054"S e 53º56'21,847"WGr; BKR-M-P131, 4º04'12,750"S e 53º55'50,808"WGr; BKR-M-P130, 4º04'04,500"S e 53º55'19,188"WGr; BKR-M-P129, 4º03'55,606"S e 53º54'45,080"WGr; BKR-M-P128, 4º03'47,400"S e 53º54'13,575"WGr; BKR-M-P127, 4º03'39,270"S e 53º53'42,289"WGr; BKR-M-P126, 4º03'32,796"S e 53º53'17,344"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Inera Setor 3 Gleba 77, passando pelos seguintes pontos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P125, 4º03'32,641"S e 53º53'16,746"WGr; BKR-M-P124, 4º03'31,160"S e 53º53'11,046"WGr; BKR-M-P123, 4º03'22,899"S e 53º52'39,247"WGr; BKR-M-P122, 4º03'14,863"S e 53º52'08,328"WGr; BKR-M-P121, 4º03'06,937"S e 53º51'37,779"WGr; BKR-M-P120, 4º02'58,603"S e 53º51'05,599"WGr; BKR-M-P119, 4º02'57,168"S e 53º51'00,054"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Inera Setor 3 Gleba 75, passando pelos seguintes pontos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P118, 4º02'57,008"S e 53º50'59,437"WGr; BKR-M-P117, 4º02'50,379"S e 53º50'33,801"WGr; BKR-M-C778 (SAT), 4º02'42,279"S e 53º50'02,358"WGr; BKR-M-P116, 4º03'13,901"S e 53º49'56,512"WGr; BKR-M-P101, 4º03'38,992"S e 53º49'51,890"WGr; situado na cabeceira de um igarapé sem denominação; deste, segue pela margem direita do citado igarapé, a jusante, até o ponto BKR-P-P014, de coordenadas geográficas 4º06'26,542"S e 53º47'13,703"WGr; situado na confluência de outro igarapé sem de-